EDITAL 56/2026 - PROEG/PRAE/UFRR Boa Vista – RR, 12 de maio de 2026

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PROEG) e a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão (PRAE) da Universidade Federal de Roraima (UFRR), considerando a Resolução 098/2024-CEPE-UFRR, que trata da Política de Extensão da UFRR e as Resoluções CEPE nº 10/2019 e 74/2022, que regulamentam o Programa de Apoio ao Ensino (PRAEN), tornam público o presente edital para seleção de atividades extensionistas que contribuam para o processo de CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO nos cursos de graduação da UFRR para o semestre 2026.2, que não foram contemplados com dois projetos no **EDITAL 20/2026 - PROEG/PRAE/UFRR**.

1 DOS OBJETIVOS

1.1. Geral

1.1.1. Fomentar o processo de Curricularização da Extensão na UFRR, por meio de auxílio financeiro, contribuindo para o processo de incorporação, articulação ou integração de atividades de Extensão ao currículo dos cursos de graduação, devendo incidir sobre a matriz curricular dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs).

1.2. Específicos:

1.2.1. Estimular as ações de Curricularização da Extensão no âmbito da UFRR, fortalecendo o caráter público da instituição.

1.2.2. Promover o envolvimento de estudantes em atividades de Curricularização da Extensão, favorecendo a integração entre a UFRR e a sociedade.

1.2.3. Proporcionar maior democratização do saber, fortalecendo a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão.

1.2.4. Contribuir para a formação acadêmico-profissional dos estudantes e o desenvolvimento regional.

1.2.5. Fomentar o processo de Curricularização da Extensão, por meio de apoio financeiro a ações de Extensão, previstas nos PPCs dos cursos de Graduação da UFRR.

1.2.6. Gerar soluções destinadas à integração da sociedade civil, colaborando tanto com o estabelecimento de políticas públicas quanto com soluções práticas que melhorem a qualidade de vida da população, em particular daquelas em situação de invisibilidade e vulnerabilidade social.

1.2.7. Incentivar a interação e integração entre as unidades de Ensino e Pesquisa da UFRR, na proposição de ações conjuntas direcionadas à formação de estudantes com atividades de Curricularização da Extensão do escopo de sua graduação.

1.2.8. Estabelecer o registro institucional das atividades de Curricularização da Extensão desenvolvidas e dos resultados alcançados.

2 DA ATIVIDADE DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

2.1. No âmbito deste Edital, serão consideradas atividades de Curricularização da Extensão, as ações de que possuam vínculo direto com a(s) comunidade(s) externa(s), e que sejam desenvolvidos em uma das seguintes áreas temáticas: Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; Trabalho.

2.2. Poderão ser apresentadas propostas de Curricularização da Extensão nas categorias: programa, projeto, curso, evento e prestação de serviços.

2.3 As propostas de Curricularização da Extensão poderão ser desenvolvidas no semestre 2026.2, conforme a oferta do curso ao qual está vinculada.

3 DO AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1. O auxílio financeiro será destinado ao custeio de atividades de Curricularização da Extensão dos cursos de graduação da UFRR que já possuem o PPC aprovado e atualizado com o componente curricular da Extensão.

3.2 A ação de Curricularização da Extensão deverá estar devidamente cadastrada no Módulo Extensão do SIGAA e aprovada pela Câmara de Extensão (CEXT) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)

da UFRR e com a previsão do componente curricular da Extensão na proposta.

3.3. Cada coordenador de ação poderá apresentar até duas propostas de Extensão para solicitação de auxílio financeiro em atendimento a este edital,

desde que não tenha sido contemplado com duas ações no EDITAL 20/2026 - PROEG/PRAE/UFRR e não estando impedido de participar de outras ações como membro de equipe.

3.3.1. O auxílio financeiro será concedido conforme a carga horária destinada à Curricularização da Extensão e prevista nas matrizes curriculares dos PPCs de cursos de graduação.

3.3.2 Serão concedidas 53 cotas, conforme Quadro 01, totalizando um valor de R$ **122.750,00.**

3.3.3 Não havendo ações aprovadas nas categorias dos componentes curriculares de extensão previstas no item 3.4, as cotas poderão ser remanejadas entre elas.

3.4 Dos valores por carga horária:

QUADRO 01 - Descrição da carga horária e valores dos auxílios

Categorias de Componente Curricular de Extensão	Quantitativo de Cotas	Valor unitário	Valor total
1. Componente CME ou ACE com carga horária de 15 a 29 horas de extensão	05 cotas	R$ 750,00	R$ 3.750,00
2. Componente CME ou ACE com carga horária de 30 a 44 horas de extensão	04 cotas	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
3. Componente CME ou ACE com carga horária de 45 a 59 horas de extensão	06 cotas	R$ 1.500,00	R$ 9.000,00
4. Componente CME ou ACE com carga horária de 60 a 74 horas de extensão	15 cotas	R$ 2.000,00	R$ 30.000,00
5. Componente CME ou ACE com carga horária de 75 a 89 horas de extensão	03 cotas	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00
6. Componente ACE com carga horária de 90 a 104 horas de extensão	03 cotas	R$ 3.000,00	R$ 9.000,00
7. Componente ACE a partir de 105 horas	17 cotas	R$ 3.500,00	R$ 59.500,00

Valor total	R$ **122.750,00**

3.5. É vedada a utilização do auxílio financeiro da Curricularização da extensão para o pagamento de bolsa.

3.6. Os recursos financeiros serão destinados para as seguintes despesas previstas nos projetos de Curricularização da extensão:

3.6.1. De custeio: material de consumo, gêneros alimentícios e outros serviços de terceiros - pessoa física e pessoa jurídica (decoração, aquisição de combustível, aluguel de carro, passagem terrestre, serviços gráficos);

3.6.2. Compreende-se como material de consumo: materiais de escritório (papel, canetas, lápis etc.); materiais de limpeza (detergentes, sabões etc.); materiais de higiene (sabonetes, toalhas etc.); materiais de informática (toners, cartuchos de impressão etc.); materiais de laboratório (reagentes, equipamentos de proteção individual etc.); materiais de manutenção (lubrificantes, peças de reposição etc.)

3.7. É vedada a utilização dos recursos financeiros constantes no item 3.4 para pagamento de auxílio pecuniário como diárias para estudantes e despesas com obras e reformas de infraestrutura física.

3.8. As despesas de custeio deverão ser discriminadas por meio de planilha, com quantidade e especificação dos produtos, no plano de trabalho (Anexo 01).

3.9. O pagamento dos recursos financeiros será realizado por meio de depósito em conta bancária no nome do proponente coordenador, conforme comprovante bancário apresentado.

3.10. Os recursos financeiros previstos neste edital poderão sofrer alterações de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da instituição.

3.11. O coordenador do projeto será responsável pela administração dos recursos, sob a supervisão da PROEG e da PRAE.

3.12. A não apresentação dos relatórios nos prazos definidos pela PROEG implica na devolução total à UFRR dos valores recebidos, por meio de GRU.

3.13. A não apresentação do Relatório Final no prazo definido implicará na não participação em qualquer outro edital da PROEG e da PRAE, além da devolução total à UFRR dos valores recebidos, por meio de GRU.

3.14. O coordenador geral da ação de extensão deve anexar ao relatório final do Módulo Extensão - SIGAA a prestação de contas do auxílio financeiro (Anexo 02) aprovada pela PROEG e pela PRAE. A prestação de contas deve incluir informações detalhadas sobre a utilização dos recursos financeiros, incluindo: descrição das despesas realizadas; valores gastos e comprovantes de pagamento.

4 DOS REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

4.1 O auxílio financeiro para ações de extensão poderá ser solicitado por docentes efetivos da UFRR que atendam aos seguintes requisitos:

I. O(a) docente deve ser efetivo (a) da UFRR e não estar afastado ou de licença médica.

II. O(a) docente deve ser o (a) coordenador(a) geral de uma ação de extensão aprovada pela Câmara de Extensão (CEXT) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE/UFRR).

III. A ação de curricularização da extensão deverá ter como unidade proponente principal os cursos de graduação da UFRR, que estejam com seus PPC’s atualizados e aprovados Câmara de Ensino (CENS) do CEPE/UFRR.

IV. A ação de extensão deve ser reconhecida como uma atividade de curricularização pelo colegiado do curso de graduação ao qual o coordenador geral da ação está vinculado, especificando o formato adotado da inserção curricular, que pode ser: Atividade Curricular de Extensão (ACE) e

- Componente Misto de Extensão (CME) e ou dois formatos. (Anexo 03)

5 DA INSCRIÇÃO

5.1. O prazo para submissão de propostas de ações será até 31/05/2026.

5.2 A submissão de proposta será realizada exclusivamente via internet, pelo formulário eletrônico: https://forms.gle/RoaQiQ7J3g3Tkcy49

5.3 Poderão concorrer a este Edital tanto as novas propostas quanto as já aprovadas na Instituição e submetidas a este edital, com vigência **até 27 de novembro de 2026 para o semestre 2026.2.**

5.4 No momento da Inscrição, o coordenador geral da ação deverá encaminhar as seguintes informações:

a) Título da ação, conforme cadastrada no Módulo Extensão - SIGAA;

b) Plano(s) de Trabalho da Ação para o ano de 2026 (Anexo 01);

c) Documento que comprove a anuência da instituição externa, em casos de parcerias;

d) A ação deverá estar cadastrada no SIGAA (módulo de extensão) e aprovada pela Câmara de Extensão (CEXT/CEPE).

e) Declaração de Reconhecimento componente curricular de Extensão emitida pelo chefe da Unidade Proponente da Ação (Anexo 03)

5.5 O coordenador geral da ação não poderá possuir pendências de ações de extensão anteriores quanto à entrega de Relatório da Ação de Extensão.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Serão homologadas e, portanto, submetidas à avaliação quanto ao mérito, apenas as inscrições que contemplam integralmente as condições de participação previstas neste edital.

7. DA SELEÇÃO DAS AÇÕES DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

7.1 O processo de seleção das ações inscritas será composto pelas seguintes etapas:

7.1.1 Primeira Etapa: homologação das inscrições. As inscrições com documentação incompleta serão indeferidas. As que estiverem completas seguirão para a segunda etapa.

7.1.2 Segunda Etapa: classificação das propostas por ordem decrescente de pontuação e divulgação do Resultado Final da seleção das ações contempladas com auxílio financeiro.

7.1.2.1 A classificação seguirá os critérios estabelecidos na Tabela 01, cuja pontuação total poderá chegar a 20 pontos.

TABELA 01 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

QUESITOS	Pontuação
a) **Nota atribuída pela Câmara de Extensão (CEXT) da UFRR no Módulo Extensão - SIGAA.** Pontuação: 06 a 10 pontos. Comprovação: Nota emitida pela CEXT.	**06 a 10**
b) **Quantitativo de parcerias** *Pontuação:* 01 ponto por parceria comprovada - limite de até 03 pontos. *Comprovação:* anexar o(s) termo(s) de parceria(s) ou outro(s) documento(s) que comprovem a anuência da instituição parceira no formulário de inscrição do seletivo.	**Até 03**
c) **Previsão de ações formativas** Pontuação: 01 ponto por atividade formativa - limite de até 03 pontos). Comprovação: registro no Plano de Trabalho para o ano de 2026 (Anexo 01)	**Até 03**
d) **Ações de Extensão que tenham como previsão o atendimento dos seguintes segmentos: populações indígenas, negras, quilombolas, do campo, assentados, idosas, pessoas com deficiência, LGBTQIAPN+, migrantes e refugiados e população carcerária.** Pontuação: 03 pontos Comprovação: previsão na proposta registrada no Módulo Extensão - SIGAA no item público interno e externo estimado.	**03**
e) **Previsão de entrega de produtos** (cartilhas, guias, programas de rádio e TV, DVD, podcasts, livros, manuais, revista, exposições e apresentações culturais) Pontuação: 01 ponto Comprovação: Plano de Trabalho para o ano de 2026 (Anexo 01).	**01**
Pontuação total	**Até 20 pontos**

7.1.3.2 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios:

a) Maior número de setores da UFRR envolvidos na execução da ação;

b) Maior número de pessoas a serem atingidas;

c) PPC do curso que contemple a curricularização da extensão há mais tempo.

7.1.3.3 Para análise dos critérios de desempate das alíneas *a*, *b* e *c* do item 7.1.3.2, serão considerados somente os dados registrados na proposta do módulo Extensão – SIGAA.

7.2 A ação só se tornará efetiva se aprovada pela CEXT da UFRR.

8. PRAZO PARA EXECUÇÃO

8.1. O prazo para execução das atividades deverá ocorrer dentro do exercício financeiro do ano de 2026.

9 CRONOGRAMA

Etapas	Prazos	Locais
Publicação do Edital	12/05/2026	https://editais.ufrr.br/
Período para impugnação do Edital	Até 13/05/2026	https://forms.gle/vfuT8F8Egmc LVAKL8
Resposta à impugnação do Edital	14/05/2026	https://editais.ufrr.br/
Período de inscrições	15/05 a 31/05/2026	https://forms.gle/RoaQiQ7J3g3 Tkcy49
Homologação preliminar das inscrições	03/06/2026	https://editais.ufrr.br/
Prazo para apresentação de recurso de homologação preliminar das inscrições	03 e 04/06/2026	https://forms.gle/RtxqS8B1GiT P4bdSA
Divulgação dos resultados dos recursos de homologação preliminar das inscrições	08/06/2026	https://editais.ufrr.br/
Homologação final das inscrições	08/06/2026	https://editais.ufrr.br/
Divulgação do resultado preliminar	12/06/2026	https://editais.ufrr.br/
Prazo para apresentação de recurso aos resultados parciais	13 e 14/06/2026	https://forms.gle/RtxqS8B1GiT P4bdSA
Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final	16/06/2026	https://editais.ufrr.br/
Reunião com contemplados	18/06/2026	A definir
Período para execução do auxílio financeiro	Até 27/11/2026 para ações de 2026.2	-

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição no processo implica a aceitação plena de todos os termos deste edital.

10.2. Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo.

10.3. A UFRR não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEUDA EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Data: 12/05/2026 17:36:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dra Leuda Evangelista de Oliveira
Pró-reitora de Ensino e Graduação – PROEG

Documento assinado digitalmente
gov.br
MAYARA NUNES CARDOSO
Data: 12/05/2026 16:19:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mayara Nunes Cardoso
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Extensão – PRAE – em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

ANEXO 01
EDITAL 56/2026-PROEG/PRAE/UFRR
PLANO DE TRABALHO DA AÇÃO

Título da ação (por extenso):

Período Letivo em que será desenvolvido:

Semestre 2026.2 ( )

Informações do Coordenador Geral

Nome:	SIAPE:
Unidade de lotação:	Regime de trabalho:
Celular:	E-mail:
O Coordenador Geral do Projeto ou do Programa, encontra-se afastado ou pretende licenciar-se em 2026? ( ) Não ( ) Sim	
Categoria: ( ) Programa ( ) Projeto ( ) Curso /palestra/oficina ( ) Evento ( ) Prestação de serviços	
Tipo de componente curricular de extensão: ( ) Atividade Curricular de Extensão (ACE) - Disciplina ( ) Atividade Curricular de Extensão (ACE) - Ação de extensão ( ) Componente Misto de Extensão (CME) - Disciplina	
Carga horária específica destinada à extensão no componente curricular, conforme previsto no PPC: ( ) Carga horária de 15 a 29 horas de extensão ( ) Carga horária de 30 a 44 horas de extensão ( ) Carga horária de 45 a 59 horas de extensão ( ) Carga horária de 60 a 74 horas de extensão ( ) Carga horária de 75 a 89 horas de extensão ( ) Carga horária de 90 a 104 horas de extensão ( ) Carga horária a partir de 105 horas de extensão	
Há previsão de ações formativas? ( ) Sim ( ) Não Em caso afirmativo, quantas ações de formação estão previstas? _____ Descreva essas atividades.	
A ação vai gerar produtos? ( ) Sim ( ) Não Caso sim, por gentileza, assinalar os tipos de produtos: ( ) Cartilha ( ) Livro ( ) Programa de rádio e ou TV ( ) Podcast ( ) Manuais ( ) Guias ( ) Revista ( ) Outro. Qual?	
Assinatura do Coordenador Geral Data: / / 2026.	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

ANEXO 02
PRESTAÇÃO DE CONTAS - AUXÍLIO FINANCEIRO

RELATÓRIO FINANCEIRO DA ATIVIDADE CURRICULAR DE EXTENSÃO			
Título da Ação:			
Coordenador (a) Geral da Ação:			
Marque o período de realização ( ) Semestre 2026.2			
Total Recebido:			
Ordem	**Descrição do objeto e ou item comprado ou contratado**	**Descrição da Nota ou recibo (Identificação da pessoa jurídica ou física)**	**Valor**
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
Valor total utilizado			

Obs: As cópias das notas fiscais e ou recibos deverão ser anexadas a este relatório em um único arquivo em PDF.

Em caso de sobra de recurso, devolver por meio de GRU e enviar comprovante.

Data:___-___-____

_____

Assinatura do Coordenador (a) geral da Ação

ANEXO 03

Declaração de Reconhecimento componente curricular de Extensão

Declaro, para fins de participação no Edital n. 56/2026-PRAE/PROEG, que a ação de extensão intitulada "....."
,
coordenada pelo(a) docente ....., é reconhecida como componente curricular da Extensão pelo colegiado do Curso XXXX, conforme Projeto Pedagógico do Curso (PPC) emitido pela resolução XX/20xx.

Assinatura do Coordenador do Curso XXXXXXX

ANEXO 04

CHECK LIST para cadastro de **NOVAS PROPOSTAS**

O pedido de inscrição deverá ser encaminhado pelo link: https://forms.gle/dgiyRL5mDiffY6Ye9, dentro dos prazos estabelecidos no Edital 56/2026. Segue providências que devem ser tomadas antes da efetivação da inscrição.

Item	Descrição	Confirmação
01	**OBRIGATÓRIO - Atualização do PPC:** verifique se o curso de graduação (Unidade proponente principal) já atualizou e aprovou na Câmara de Ensino o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) com o componente de curricularização da Extensão.	
02	**OBRIGATÓRIO - Informar sobre a curricularização no resumo da proposta:** Insira na proposta, **na aba "Resumo",** a informação de que se trata de uma ação de Curricularização da Extensão, prevista no PPC do Curso de Graduação específico, na modalidade ACE ou CME. Nos casos de disciplinas, informar o código e nome da disciplina.	
03	**SOMENTE PARA CARGA HORÁRIA DE EXTENSÃO OFERTADA EM FORMATO DE DISCIPLINA NO SEMESTRE 2026.2:** No módulo Extensão – SIGAA, no item "*Curricularização da Atividade de Extensão*", marque "*A ação é parte integrante da carga horária de turma(s)*" e, em seguida, informe a disciplina que possui carga horária de extensão. Caso, ao clicar, a disciplina ofertada não seja exibida, desmarque essa opção e insira o nome e o código da disciplina na aba "Resumo" da proposta.	
04	**OBRIGATÓRIO - Anexo da Ata de Aprovação da ação:** Verifique se a ata de aprovação da ação ou ato da chefia da unidade proponente (modelo – Anexo 06) ou *Ad Referendum* da Direção do centro foi anexada à proposta do Módulo Extensão – SIGAA.	
05	**OBRIGATÓRIO - Cadastro de Atividades:** Na aba "Cadastrar Atividades", insira a atividade e a carga horária da Extensão que será desenvolvida no semestre 2026.2. O proponente deverá descrever quais atividades serão desenvolvidas (Exemplos: Oficinas, Rodas de Conversa, Palestras, Formações, Exposições, atendimentos etc.).	
06	**Financiamento:** Marque na aba "Financiamento" a opção "Auto Financiamento" para concorrer ao edital de apoio às ações de curricularização da UFRR. Caso a ação já	

	tenha "financiamento externo" de outra instituição, marque esse ponto e **anexe os documentos comprobatórios deste financiamento.**	
07	**Orçamento**: Não é necessário inserir informações relacionadas	

	ao orçamento caso sua ação não esteja recebendo financiamento externo.	
08	**Submissão e Validação:** submeta a ação e peça para o chefe da Unidade Proponente validar no SIGAA. O chefe da Unidade Proponente deverá acessar SIGAA -> Menu Docente->Chefia->Extensão -> Gerenciar minhas ações -> Autorizar ações de Extensão -> Validar relatórios de ações de Extensão.	
09	**OBRIGATÓRIO - Submissão da inscrição pelo link:** https://forms.gle/dgiyRL5mDiffY6Ye9 Submeter a inscrição somente após o atendimento dos tópicos acima. No ato da inscrição, anexar os seguintes documentos: - Plano(s) de Trabalho (Anexo 01); - Documento que comprove a anuência da instituição externa, em casos de parcerias; - Declaração de Reconhecimento componente curricular de Extensão emitida pela Chefe da Unidade Proponente da ação (Anexo 03)	

ANEXO 05

CHECK LIST para AÇÕES com cadastro "**EM EXECUÇÃO**"

O pedido de inscrição deverá ser encaminhado dentro dos prazos estabelecidos no cronograma pelo link: https://forms.gle/dgiyRL5mDiffY6Ye9

Segue providências que devem ser tomadas antes da efetivação da inscrição.

Item	Descrição	Confirmação
01	**OBRIGATÓRIO - Atualização do PPC:** verifique se o curso de graduação (Unidade proponente principal) já atualizou e aprovou na Câmara de Ensino o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) com o componente de curricularização da Extensão.	
02	**OBRIGATÓRIO – Constar no Resumo da proposta que trata de uma ação de curricularização.** Caso essa informação não conste, solicitar para o e-mail: modulo.extensao@ufrr.br, que sejam inseridas na proposta, na aba "Resumo", a informação de que se trata de uma ação de Curricularização da Extensão, prevista no PPC do Curso de Graduação específico, na modalidade ACE ou CME. Nos casos de disciplinas, informar o código e nome da disciplina.	
03	**OBRIGATÓRIO –** Constar a carga horária de Extensão que será ofertada no semestre 2026.2. Caso não esteja cadastrada a carga horária, o Coordenador Geral da Ação deverá seguir os passos: acessar o Módulo Extensão –> SIGAA –> Menu docente –> Gerenciar Minhas Ações –> Gerenciar Ações –> Listar minhas ações –> clique na ação –> Alterar atividades -> Cadastro de Atividades -> insira a atividade e a carga horária da Extensão que será desenvolvida no semestre 2026.2. O proponente deverá descrever quais atividades serão desenvolvidas (Exemplos: Oficinas, Rodas de Conversa, Palestras, Formações, Exposições, atendimentos etc.).	
04	**OBRIGATÓRIO - Submissão da inscrição pelo link:** https://forms.gle/dgiyRL5mDiffY6Ye9 Submeter a inscrição somente após o atendimento dos tópicos acima. No ato da inscrição, anexar os seguintes documentos: - Plano(s) de Trabalho (Anexo 01); - Documento que comprove a anuência da instituição externa, em casos de parcerias; - Declaração de Reconhecimento componente curricular de Extensão emitida pela Chefe da Unidade Proponente da	

	ação (Anexo 03)	

ANEXO 06

ATO DA CHEFIA

Unidade/UFRR/2026:

Assunto: Autorização de Ação ou Relatório de Extensão

A Chefia da [Unidade], no uso de suas atribuições legais, representando e confirmando a decisão da maioria dos membros do colegiado do curso, deliberando sobre a ação de extensão, na modalidade **"[ex: Projeto]", intitulada "[Nome da Ação de Extensão]",** sob a coordenação do(a) [Prof.(a) ou Técnico(a)] [Nome do Responsável], SIAPE nº [000000], com realização no período de [Data de Início] a [Data de Término], resolve:

( ) a**utorizar** a realização da ação de Extensão.

( ) aprovar o Relatório _____(Parcial ou Final) da ação.

Boa Vista, _____de _____de 2026.

Assinatura do Coordenador do Curso ou Chefe do Departamento